



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino – MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 18 DE JULHO DE 2.012

Dispõe sobre a cassação do mandato de Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, LUIZ CARLOS MACIEL.

O presidente da Câmara Municipal em exercício de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante (Processo nº 001/2012), apresentada em face do prefeito Luiz Carlos Maciel, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5º - caput e incisos -, do Decreto-Lei nº 201/67;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino – MG

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara julgou procedentes as seguintes infrações, articuladas na denúncia - conforme tipificadas no Decreto-Lei nº 201/67 -, cada uma delas por **06** votos a favor, **02** votos contra e **01** ausência, e assim atingindo quantidade de dois terços dos membros deste Legislativo, pela cassação do mandato em questão:

- Omitir-se ou negligenciar-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à Administração da Prefeitura; (art. 4º, VIII);

- Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo (art. 4º, X);

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos do Processo nº 001/2012 dão conta da responsabilidade do denunciado, nos itens elencados;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao Presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como, lavrar ata



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino – MG

consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo,

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ouro Fino – MG aprova e eu, Márcio Daniel Igídio, seu presidente em exercício, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Ouro Fino, Luiz Carlos Maciel, considerando-o afastado definitivamente do cargo.

Art. 2º - O substituto legal do Prefeito, Aparecido Nogueira de Sá, deverá tomar posse no cargo de Prefeito, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de julho de 2012

MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente (em exercício)